



Município de Mercedes

Estado do Paraná

1. EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2024

1.1 – **OBJETO:** Reforma da Associação de Damas e Ampliação de Barracão Pré-moldado da Sanga Forquilha

1.2 **EMPRESA LICITANTE:** L. A. Metalúrgica Ltda

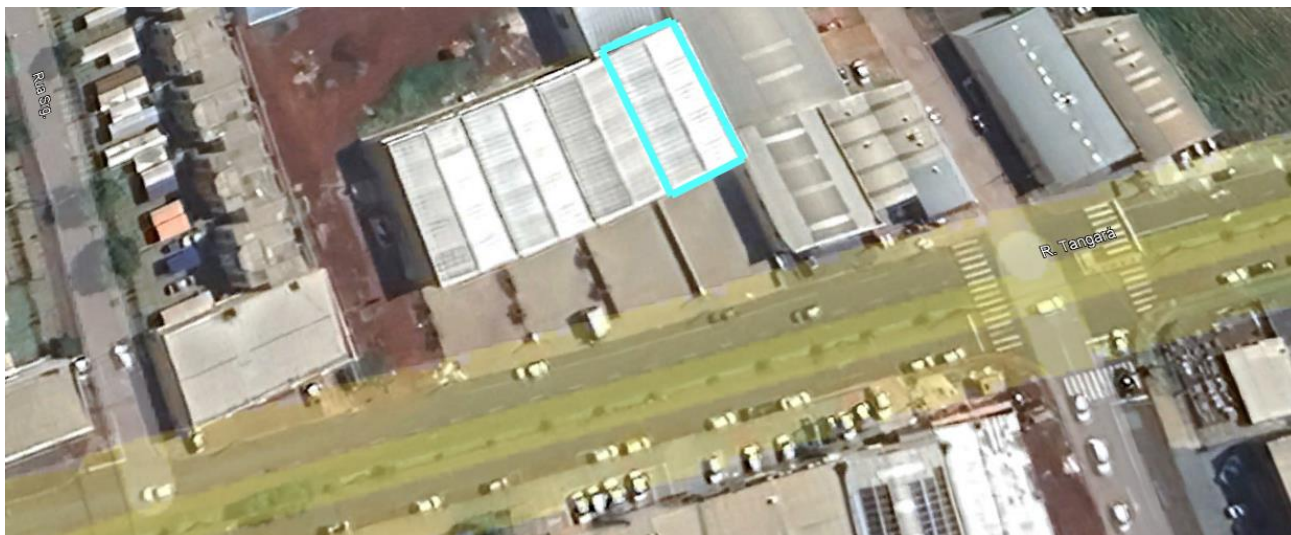
2. RELATÓRIO TÉCNICO

A empresa L. A. Metalúrgica Ltda, CNPJ 57.418.053/0001-44, encaminhou ao Município de Mercedes, “Certidão” emitida pelo Instituto Rhema de Educação (CNPJ nº 82.082.884/0001-35), datada de 18 de novembro de 2024, declarando que a empresa licitante executou uma edificação em estrutura metálica, concreto pré-fabricado e fechamento em alvenaria. A certidão apresentada tem a finalidade de comprovar a aptidão para execução dos serviços do objeto supracitado (capacidade técnico-operacional – item 8.39, pg. 49 do edital). Para corroborar com as informações contidas na certidão, a licitante encaminhou o projeto da edificação certificada.

Entre as informações contidas na certidão, destacam-se endereço (Rua Tangará, s/n, lote 59-B-04/4, Jardim Petrópolis, Araçongas – PR, CEP 86.709-000) e período de execução (23/10/2024 a 15/11/2024).

A obra certificada comprova a fabricação e instalação de tesoura/treliça em aço (344,50 m²), trama de aço composta por terças para telhados (344,50 m²) e telhamento com telha de aço/alumínio (344,50 m²). Portanto, atendendo a exigência editalícia quanto ao item de qualificação técnico-operacional).

Afim de resguardar a administração pública quanto as informações contidas na certidão apresentada, averiguou-se imagens retiradas do *Google Earth Pro*, identificando o endereço da edificação mencionada, no município de Araçongas – PR, onde é possível verificar a edificação certificada, comparando-se as imagens de fevereiro de 2024, abril de 2023 e junho de 2021.



Fevereiro de 2024



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Abril de 2023



Junho de 2021



Município de Mercedes

Estado do Paraná

De certo que as imagens acima trazem a luz que a edificação fora iniciada no ano de 2021, encontrando-se concluída em 2023, portanto o período de execução mencionado na certidão não remete a veracidade.

Assim sendo, recomenda-se ao agente de contratação certificar-se quanto as informações contidas na “*Certidão*” apresentada, por tal, recomenda-se a apresentação de documentos que possam validar as informações (alvará de construção, alvará de habite-se, contratos, matrícula CEI/CNO, nota fiscal, etc.). Outrossim, faz-se necessário verificar junto ao Instituto Rhema de Educação, a desavença quanto ao período de execução da obra.

Mercedes – PR, 22 de novembro de 2024.